Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.542/2008

DÁ À ATUAL RUA "6", QUADRA D, LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, BAIRRO CANDEIAS, A DENOMINAÇÃO DE RUA PÔR DO SOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a atual Rua "6", Quadra D, Loteamento Vista Alegre, Bairro Candeias, a denominação de Rua Pôr do Sol.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 21 de agosto de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL